



PREFEITURA MUNICIPAL DE BOTUCATU
ESTADO DE SÃO PAULO

TERMO DE ADITAMENTO AO CONTRATO Nº 435/18

Contrato/Aditivo nº **419/2020**

Processo Administrativo nº. 41.595/20 - Anexado ao de nº 41.285/2018 – Pregão 381/2018.

Contratante: **MUNICÍPIO DE BOTUCATU**

Contratada: **ALTBIT INFORMÁTICA COMERCIO E SERVIÇOS LTDA - EPP**

Objeto: **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE LOCAÇÃO DE EQUIPAMENTOS (COMPUTADORES), SOFTWARES, NOVOS E SEM USO, E SERVIÇOS, DEVIDAMENTE INSTALADOS, COM MANUTENÇÃO E SUBSTITUIÇÃO DE PEÇAS E EQUIPAMENTOS DEFEITUOSOS – OUTSOURCING.**

Aditamento: Aditamento de Prazo

Pelo presente instrumento particular de contrato de prestação de serviços e na melhor forma de direito, de um lado, o **MUNICÍPIO DE BOTUCATU**, pessoa jurídica de direito público interno, com sede na Praça Professor Pedro Torres, 100, devidamente inscrita no CNPJ/MF sob nº. 46.634.101/0001-15, neste ato em competência delegada através do Decreto nº 10.011 de 16 de setembro de 2014, representado pelo Secretário Municipal de Saúde, **ANDRÉ GASPARINI SPADARO**, brasileiro, residente e domiciliado nesta cidade, portador da cédula de identidade RG nº. 11.447.132-0 e inscrito no CPF sob nº. 173.953.428-01, doravante simplesmente denominado **CONTRATANTE** e, de outro lado à empresa **ALTBIT INFORMÁTICA COMERCIO E SERVIÇOS LTDA - EPP**, devidamente inscrita no CNPJ/MF sob nº. 01.427.687/0001-09, sediada na cidade de São Paulo/SP, na Av. Francisco Matarazzo, nº 229 – 10º Andar – Sala 101, Bairro Agua Branca, neste ato por seu representante legal abaixo assinado, doravante denominada simplesmente **CONTRATADA** com base no processo administrativo e pregão identificado acima, têm entre si, como justo e avençado, o presente instrumento, a reger-se pelas cláusulas e condições que se seguem, bem como pela Lei 8.666/93, que mutuamente aceitam e reciprocamente outorgam, a saber:

CLÁUSULA PRIMEIRA: As partes aceitam e reciprocamente outorgam o aditamento do instrumento contratual entre ambas celebrado em 21 de dezembro de 2018, nos autos do processo administrativo acima descrito, pelos motivos devidamente justificados e autorizados, prorrogando o prazo contratado por mais 12 (doze) meses, de **21/12/2020 a 20/12/2021**, mantendo-se o valor mensal sem aplicação de reajuste conforme abaixo disposto.

ADITAMENTO DE QUANTIDADE				
ITEM	VALOR UNITÁRIO	QUANTIDADE	Valor mensal	Valor 12 meses
		Unidades		
2 Contrato Principal Nº 435/18	R\$ 165,00	100	R\$ 16.500,00	R\$ 198.000,00
2 Aditamento Nº 344/19	R\$ 165,00	09	R\$ 1.485,00	R\$ 17.820,00
2 Aditamento Nº 162/20	R\$ 165,00	16	R\$ 2.640,00	R\$ 31.680,00
Total			R\$ 20.625,00	R\$ 247.500,00



PREFEITURA MUNICIPAL DE BOTUCATU
ESTADO DE SÃO PAULO

CLÁUSULA SEGUNDA: A CONTRATADA deverá prestar/prorrogar a garantia contratual de R\$ 12.375,00 (Doze mil trezentos e setenta e cinco reais), em até 30 dias a contar da assinatura do presente.

CLÁUSULA TERCEIRA: As partes ratificam as demais cláusulas do instrumento principal, ora aditado.

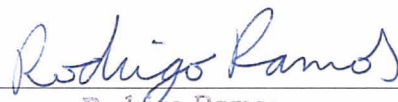
E, por estarem assim, justos e contratados, assinam o presente instrumento particular, em três vias de igual teor e forma, que vai assinado por duas testemunhas, para os devidos efeitos legais.

Botucatu, 30 DEZ 2020


ANDRÉ GASPARINI SPADARO
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SAÚDE


ALTBIT INFORMÁTICA COMERCIO E SERVIÇOS LTDA - EPP
CONTRATADA

Testemunhas:

1ª. 
Rodrigo Ramos
Auxiliar Administrativo
R.I. 5817-3

2ª. 
Lusiano Pelica
Chefe do Setor de Cadastro
e Registro de Imóveis
R.I. 2168-2